



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025/PMX

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DA POLICIA MILITAR NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA..

1. Proposta de preços;
2. Comprovação de propriedade do imóvel;
3. Documento de Identificação com foto e CPF do proprietário do imóvel;
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;
7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
9. Consulta Certidão correcional disponível no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
10. Consulta Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Xinguara/PA, 04 de setembro de 2025.

THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Assinado de forma digital
por THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 290/25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIOEM

NOME
EDINALVA MARTINS SOARES



FILIAÇÃO
NAOR SOARES / VALDINA MARTINS TRISTAO
SOARES

DATA NASCIMENTO
26/01/1973

NATURALIDADE FATOR RH
RUBIATABA - GO

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Edinalva m. Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAL 3

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 794.107.742-68

DNI

REGISTRO GERAL 4280513

3VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2021 11:05

REGISTRO CIVIL

MATRÍCULA ÚNICA

067464 01 65 1989 2 00001 141 0000141 63

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



[Assinatura]

Serg. Luis Fernando de Menezes
Chefe de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

92



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDINALVA MARTINS SOARES**

CPF/CNPJ: **794.107.742-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:30:12 do dia 03/09/2025 , com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pq32TacS9ZdUW3GMPUIi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2025 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 794.107.742-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B8.269A.28CA.5970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDINALVA MARTINS SOARES**

CPF/CNPJ: **794.107.742-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:24 do dia 03/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XG4B030925082824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINALVA MARTINS SOARES

CPF: 794.107.742-68

Certidão nº: 51446980/2025

Expedição: 03/09/2025, às 08:27:39

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINALVA MARTINS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **794.107.742-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDINALVA MARTINS SOARES
CPF: 794.107.742-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:32 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **722D.87AE.9601.D662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 794.107.742-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:25:36 do dia 03/09/2025**Válida até:** 02/03/2026**Número da Certidão:** 702025082018685-3**Código de Controle de Autenticidade:** CCE2F60A.C3CCCADE.7286912E.5A3959CD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 794.107.742-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:25:36 do dia 03/09/2025**Válida até:** 02/03/2026**Número da Certidão:** 702025082018686-1**Código de Controle de Autenticidade:** 7DD1CD5F.AC039212.793528D4.BE79F425**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
EDINALVA MARTINS SOARES	794.107.742-68	Válido
Endereço		
RUA RIO ARAGUAIA, 0, - CENTRO, - Xinguara, PARÁ, 68551-000		

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://xinguara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 3FB4-86AD-1ABE-1E50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA , 03 DE SETEMBRO DE 2025



01 Folha(s) nº 32
no 2012

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Xinguara
TÍTULO DEFINITIVO Nº 32

O Prefeito Municipal de Xinguara, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ e são partes neste Título Definitivo de venda e compra, de um lado, como vendedor o MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público com sede e Prefeitura na Cidade e Comarca de Xinguara - Estado do Pará, e de outro pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Davi Passos, Brasileiro, Casado, Solteiro, residente e domiciliado à Setor Chácara, SN.neste município, e autorizado pela Lei Municipal nº 22, de 10 de Dezembro de 1983, e de outro lado o outorgado COMPRADOR o Sr(a) EDINALVA MARTINS SOARES, brasileira, solteira, natural do estado de Goiás, residente e domiciliada no Distrito São José, inscrita na Cédula de Identidade nº 4280513 PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 794.107.742-68.

O outorgante vendedor por força do artigo 7º da Lei Estadual nº 5.028, de 13 de Dezembro de 1962, tornou-se senhor e legítimo possuidor livre e desembaraçado de quaisquer ônus sobre o patrimônio do Município, do qual destacado o imóvel seguinte: UM TERRENO URBANO denominado de lote 12, da quadra 10, Distrito São José, situado à Rua 12, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com o lote 11, medindo 30,70m (trinta metros e setenta centímetros), AO LESTE limita-se com Rua 13, medindo 14,95m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros), AO SUL limita-se com o lote 13, medindo 30,95m (trinta metros e noventa e cinco centímetros) e AO OESTE limita-se com o lote 02, medindo 15,64m (quinze metros e sessenta e quatro centímetros), perfazendo uma área de 471,02m² (quatrocentos e setenta e um metros e dois decímetros quadrados) e perímetro de 92,22m (noventa e dois metros e vinte e dois centímetros), devidamente matriculado, em área maior, sob nº 10.628 no Livro 2-BC do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

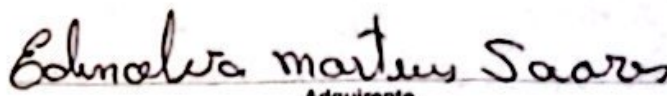
O outorgante vendedor tendo o ora outorgado comprador requerido a venda do mesmo lote(s) através do processo administrativo nº 228-2012, que teve seus trâmites concluídos, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, vende, como vendido, efetivamente o tem, ao outorgado comprador o o aludido imóvel, pelo preço ajustado de R\$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais) que confessa e recebe integralmente, em moeda corrente nacional, consoante determinado à Tesouraria da Prefeitura Municipal, pelo que lhe dá a mais ampla e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir ou reclamar, e fazer a presente venda sempre boa, ...(segue no verso)

firme e vallosa e responder pela evicção de direito, e, desde já, transmitir ao comprador, toda a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ao patrimônio do vendedor, caso não tenha sido iniciada a construção de edificações ou instalações, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data, ou em qualquer caso se, a qualquer tempo, for desvirtuada a sua utilização, nos termos do artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 22, de 10 de dezembro de 1983, da qual o ora outorgado comprador tem pleno e total conhecimento, não podendo, por si ou sucessores, alegar ignorância futura, Pelo que mandou se expedir o presente pela Seção de Terras Patrimoniais da Secretaria Municipal da Cidade Dado e passado nesta cidade de Xinguara, aos Dezoito dias, Eu NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO, Secretario Municipal da Cidade fiz digitar e subscrevi.

Xinguara-PA, 18 de Julho de 2012.


José Davi Passos
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal


Secretário Municipal da Cidade
Nivaldo de Souza Sobrinho
SECRETÁRIO MUL. DA CIDADE
DECRETO Nº. 126/2012


Adquirente

TESTEMUNHAS: